



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 10,538 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)** autorizado pela Lei nº. 3.776 de 21 de dezembro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ

002. DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

2.201. MANTER A COLETA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.90.30.00.00. **3511** MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 19.000,00

003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL

2.148. MANTER OS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL

3.3.90.08.00.00. **3002** OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR

R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 3002 - Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e 3511 - Taxas - Prestação de Serviços, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL